MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.147, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E COMUNITÁRIA CORINTHIANS DE MARGARIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a **Associação Esportiva Recreativa Cultural e Comunitária Corinthians de Margarida**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para congregação de seus sócios na prática saída de esportes, atividades culturais e de recreação, com sede na Rua Napoleão Lauriano, 5015, Distrito de Margarida, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.582.140/0001-17 e fundada em 1° de maio de 1965.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração